



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

LEI Nº 285 - de 26 de novembro de 1971

Assunto: Aprova o Plano Plurienal de Investimentos do Município de Illicínea para o período de 1972 a 1974 e dá
Serviço: outras providências.
Offício N.º

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar, nos exercícios de 1972, 1973 e 1974 até a importância de Cr\$ Cr\$ 370.320,00 (trezentos e setenta mil trezentos e vinte cruzeiros) correspondentes às despesas de capital discriminadas no Plano Plurienal de Investimentos para o período de 1972 a 1974, que acompanha esta lei.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no art. 1º serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados pelo Plano Plurienal de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente, destinados ao mesmo investimento.

Art. 4º - Os orçamentos para os exercícios de 1972, 1973 e 1974 consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias à execução da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 26 de novembro de 1971.

Antônio de Pádua Moraes
Antônio de Pádua Moraes
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Mário de Oliveira Mendes
Secretário